

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

005/2023



Fls.: Nº

1

Proc. Nº 3025/2023



PR

Dispõe sobre: "Prorroga o prazo previsto no artigo 15, da Resolução 005, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barueri."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de julho de 2024 o prazo previsto no artigo 15, da Resolução 005, de 29 de novembro de 2019, para cumprir os requisitos previstos no Anexo II, da referida Resolução,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO FURLAN FILHO

Presidente da Câmara

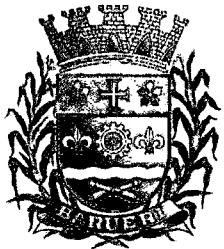
LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

1º Vice-presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05/12/2023 09:51 003535 22





Câmara Municipal de Barueri

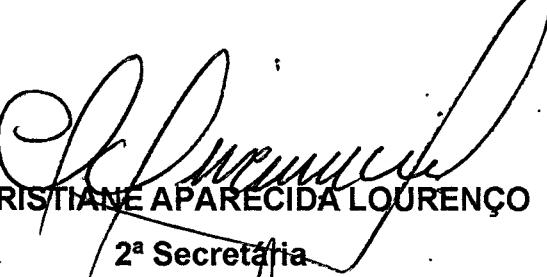
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

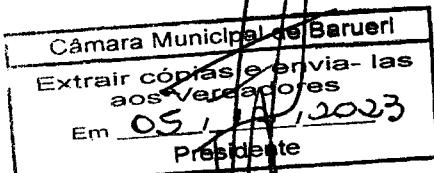
Fls. N° 02
Proc. N° 3025/2023


JOSE DE MELO
2º Vice-presidente da Câmara


REINALDO APARECIDO CAMPOS
1º Secretário


CRISTIANE APARECIDA LOURENÇO
2ª Secretária


LEANDRO DANTAS SOUSA
3º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca adequar as exigências de escolaridade para o provimento dos cargos que especifica, consoante recomendações dos órgãos fiscalizadores, em especial, aquelas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

